

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Éditais n.ºs 002/AML/2025 (152.ª / 103.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal - Convocatória) e **002-P/AML/2025** (Participação do público - Debate Temático - «A política de gestão municipal do setor do Comércio e do Turismo em Lisboa e o estado atual destas áreas de atividade na cidade» - 103.ª Sessão Extraordinária de 16 de janeiro de 2025 - Local e hora das inscrições)
pág. 15

DIREÇÕES MUNICIPAIS

SECRETARIA-GERAL

EQUIPA DE PROJETO PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE SEM ABRIGO 2024-2030

Despacho n.º 1/EPPMPSSA/SG/CML/25 (Substituição por ausência)
pág. 17

GESTÃO PATRIMONIAL

Anúncio n.º AN/1/DMGP/CML/25 (Procedimento para a constituição de direito de superfície no âmbito da operação de Cooperativa de Habitação na Rua António do Couto - CONC/1/DMGP/CML/24 - Prorrogação do prazo para apresentação de propostas)
pág. 17

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO
URBANÍSTICA

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO
AO LICENCIAMENTO

Atribuição de numeração de polícia - Supressão de numeração de polícia
pág. 18

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Processos

pág. 18

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

Auto de consignação dos trabalhos - Autos de consignação parcial dos trabalhos - Auto de consignação parcial dos trabalhos - 3 - Autos de receção provisória dos trabalhos - Autos de receção provisória parcial dos trabalhos - Autos de receção provisória parcial - 1 dos trabalhos - Auto de receção provisória parcial - 2 dos trabalhos - Autos de receção para libertação de caução parcial dos trabalhos - Auto de receção para libertação de caução parcial final dos trabalhos - Autos de receção definitiva parcial final dos trabalhos - Auto de receção definitiva dos trabalhos

pág. 19

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Auto de vistoria de consignação dos trabalhos - Auto de vistoria para efeito de receção provisória - Auto de vistoria para efeito de receção provisória - Autos de vistoria para efeitos de receção

pág. 21

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

Auto de vistoria para efeito de consignação

pág. 22

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Anúncio n.º 11/CA/DGC/DMAEVCE/CML/24 (Cemitério da Ajuda) - **Processos - Retificação**

pág. 22

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições

pág. 23

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições

pág. 23

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petição

pág. 23

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições

pág. 23

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições

pág. 24

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições

pág. 24

CEMITÉRIO DE CARNIDE

Petições

pág. 24

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E APROVISIONAMENTO

Autos de vistoria para efeitos de receção provisória

pág. 24

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL OCIDENTAL

BRIGADA LX OCIDENTAL

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva

pág. 25

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO

BRIGADA LX CENTRO

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva

- Processos

pág. 25

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO HISTÓRICO

Processos

pág. 27

BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 2 (prazo de garantia de 5 anos)

pág. 27

ANÚNCIOS

N.º 1328/UCT/DGEP/2024 - N.º 1336/UCT/UITC/2024 - N.ºs 1/2025 e 2/2025 - N.º 11/UCT/UITC/2025

pág. 28

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Edital n.º 002/AML/2025

152.ª / 103.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal

Convocatória

Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa e, nos termos do disposto nos números 1, 2 e 3 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no artigo 37.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, **convoca uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa para o dia 16 de janeiro de 2025 (quinta-feira), às 17 horas, a realizar no Fórum Lisboa, sito na Avenida de Roma, 14-N, com a seguinte:**

Ordem de Trabalhos

Período da Ordem do Dia (POD)

Ponto Único - Debate Temático - «A política de gestão municipal do setor do Comércio e do Turismo em Lisboa e o estado atual destas áreas de atividade na cidade» - 1.ª Sessão, na sequência da proposta apresentada pelo Grupo Municipal do MPT e de acordo com o programa, formato e grelha de tempo em anexo.

Lisboa, em 2025/01/13.

A Presidente,

(a) Rosário Farmhouse

Anexo

Debate Temático - “A política de gestão municipal do setor do Comércio e do Turismo em Lisboa o estado atual destas áreas de atividade na cidade”

(Assembleia Municipal de Lisboa - Av. de Roma 14 N)

Formato:

Debate com 3 sessões, sendo as duas primeiras abertas à participação de oradores convidados, entidades, do público e dos Grupos Municipais e DNI's, e a última integrada numa sessão da AML para discussão e apreciação do relatório e eventuais recomendações e ou moções decorrentes do mesmo.

1.ª Sessão - Quinta-feira, 16 de janeiro 2025

Vertente comércio

17h00 - Início da Sessão pelo moderador, agradecimentos e boas-vindas

17h10 - 40 minutos de apresentações pelo painel;

Diogo Moura	Vereador da CML	Confirmado
Carla Salsinha	UACS - União de Associações de Comércio e Serviços	Confirmada
Pedro Guimarães	IGOT - Instituto de Geografia e Ordenamento do Território - Universidade de Lisboa	Confirmado
Teresa do Rosário Damásio	ECL - Escola de Comércio de Lisboa	Confirmada

17h50 - 70 minutos de intervenções das entidades e do público
(mediante inscrição durante a sessão)

19h00 - 20 minutos de respostas pelos oradores e pela mesa

19h20 - 60 minutos (Grelha A) de intervenções dos Grupos Municipais e DNI's

20h20 - Encerramento

Moderador: DM José Inácio Faria (Proponente)

Relator: DM Sofia Vala Rocha (2.ªCP)



Edital n.º 002-P/AML/2025

Participação do público

Debate Temático - «A política de gestão municipal do setor do Comércio e do Turismo em Lisboa e o estado atual destas áreas de atividade na cidade»

103.ª Sessão Extraordinária de 16 de janeiro de 2025

Local e hora das inscrições

Avisam-se os interessados que, nos termos do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, a **1.ª Sessão do Debate Temático sobre «A política de gestão municipal do setor do Comércio e do Turismo em Lisboa e o estado atual destas áreas de atividade na cidade»**, se realizará **no dia 16 de janeiro (quinta-feira), no Fórum Lisboa**, sito na **Avenida de Roma, 14-N**, e terá o seu início às **17 horas**, sendo aberto à participação do público.

As inscrições das entidades convidadas e do público serão recolhidas presencialmente durante a sessão.

Lisboa, em 2025/01/13.

A Presidente,

(a) *Rosário Farmhouse*

SECRETARIA-GERAL

EQUIPA DE PROJETO PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE SEM ABRIGO 2024-2030

Despacho n.º 1/EPPMPSSA/SG/CML/25

Substituição por ausência

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento dos Serviços desta Equipa de Projeto do Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem Abrigo;

Considerando a minha ausência, no período compreendido entre 19 e 24 de janeiro de 2025;

Considerando que o período de ausência é inferior a 60 (sessenta) dias, pelo que não se verificam, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aplicável à Administração Local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime previsto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Designo, para me substituir no desempenho das funções inerentes ao cargo de coordenador da Equipa de Projeto do Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem Abrigo, durante a minha ausência no período suprarreferido, de 19 a 24 de janeiro de 2025, a técnica superior Dina Susana da Silva Manso.

Lisboa, em 2025/01/10.

O coordenador da EPPMPSSA,

(a) *Paulo Santos*

DIREÇÃO MUNICIPAL

GESTÃO PATRIMONIAL

Anúncio n.º AN/1/DMGP/CML/25

Procedimento para a constituição de direito de superfície no âmbito da operação de Cooperativa de Habitação na Rua António do Couto - CONC/1/DMGP/CML/24

Prorrogação do prazo para apresentação de propostas

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 9.3.º e 9.4.º do Programa de Procedimento do CONC/1/DMGP/CML/24, **foi deferido um pedido de prorrogação de prazo para apresentação das Propostas por mais 15 (quinze) dias e que aproveita a todos os interessados.**

A decisão de prorrogação foi tomada por deliberação da Comissão de Procedimento de 13 de janeiro de 2025, na sequência de pedido de prorrogação devidamente fundamentado apresentado em 9 de janeiro de 2025.

Assim, as Propostas devem ser entregues em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra «Proposta», bem como «Concurso para constituição de direito de superfície para construção de 18 habitações sem fins lucrativos na Rua António do Couto, no âmbito do Programa Cooperativas 1.ª Habitação Lisboa - CONC/1/DMGP/CML/24», a denominação social da Cooperativa concorrente e o correio eletrónico a utilizar no âmbito do presente procedimento, por mão própria ou remetidas por correio registado com aviso de receção, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada na Divisão de Atendimento do Departamento de Relação com o Município e Participação - Loja Lisboa - Entrecampos, sita no Edifício Central do Município no Campo Grande, 25, Piso 0 - 1749-099 Lisboa, **até às 17h00 do dia 28 de janeiro de 2025.**

O ato público de abertura das Propostas, realizar-se-á às 14h00 do dia útil seguinte ao termo do prazo de entrega das Propostas, ou seja, no dia 29 de janeiro de 2025, na sala de concursos do Edifício Central do Município, sito no Campo Grande, 25, Piso 1, Bloco F, em Lisboa.

Em tudo o mais, mantem-se o disposto nas Peças de Procedimento e Esclarecimentos prestados e que podem ser consultados no sítio da internet do Município <https://informacao.lisboa.pt/agenda/municipal/concurso-cooperativa-habitacao-antonio-do-couto>.

Lisboa, em 2025/01/13.

A Presidente da Comissão,
(a) Constança Abecasis

DIREÇÃO MUNICIPAL

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO AO LICENCIAMENTO

Atribuição de numeração de polícia

Deferidos

- e-OTR/2023/2692 - Mexto - Property Investment Scaffi, S. A. - Ao prédio - Obra n.º 68 645 - situado na Rua Carlos George, lote 1, foram atribuídos os n.ºs 5-A, 5-B, 5, 5-C e 5-D de polícia.
- e-OTR/2023/2693 - Mexto - Property Investment Scaffi, S. A. - Ao prédio - Obra n.º 68 646 - situado na Rua Carlos George, lote 2, foram atribuídos os n.ºs 7-A, 7, 7-B e 7-C de polícia.

Supressão de numeração de polícia

Deferido

- e-OTR/2024/3043 - TropicalPentagon, S. A. - Ao prédio - Obra n.º 14 515, situado na Praça D. Pedro IV, n.ºs 85 a 89, com traseiras para a Rua Dom Antão de Almada com os n.ºs 3 a 3-D, são suprimidos os n.ºs 86, 87 e 89 naquela praça e o n.º 3-D nesta rua, ficando o prédio, apenas com os n.ºs 85 (loja 1) e 88 (loja 2) na Praça D. Pedro IV e com os n.ºs 3-A (loja 3), 3 (acesso habitacional), 3-B (lixos) e 3-C (loja 1) na Rua Dom Antão de Almada.

DIREÇÃO MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Processos deferidos

Por despacho do diretor de departamento, Eng.º Miguel Fernandes:

Ramal de ligação de saneamento (Ramal)

- 1943/CML/22 - Atlantic Porticum Real Estate, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 833/DS/DMMC/CML/24.
- 2065/CML/22 - RK3 - Investimentos Imobiliários, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 835/DS/DMMC/CML/24.
- 3720/CML/22 - Eduter - Sociedade de Investimentos Prediais, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 851/DS/DMMC/CML/24.
- 4108/CML/22 - João Manuel Carvalho de Vasconcelos. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 849/DS/DMMC/CML/24.
- 5076/CML/22 - João Manuel Tubal Gonçalves. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 836/DS/DMMC/CML/24.
- 6695/CML/22 - DMMC/DHM/DIH. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 850/DS/DMMC/CML/24.
- 8598/CML/22 - Nuno Miguel Guimarães Nunes do Vale. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 865/DS/DMMC/CML/24.
- 10 179/CML/22 - Sana Carolina Cabral Pires. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 853/DS/DMMC/CML/24.
- 107 67/CML/22 - Inês Maria Loureiro de Figueiredo. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 856/DS/DMMC/CML/24.
- 11 431/CML/22 - Tuki Capital, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 857/DS/DMMC/CML/24.
- 11 979/CML/22 - Voaleve - Gestão e Administração de Imóveis, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 863/DS/DMMC/CML/24.
- 13 826/CML/22 - Sociedade de Construções - Quinta do Bispo, S. A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 791/DS/DMMC/CML/24.
- 15 654/CML/22 - João Duarte. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 864/DS/DMMC/CML/24.
- 16 9917/CML/22 - Desfecho Pertinente, Unipessoal, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 867/DS/DMMC/CML/24.
- 2628/CML/23 - Manoel Sousa. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 866/DS/DMMC/CML/24.
- 13 091/CML/23 - Seoane & Vidal, S. A. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 876/DS/DMMC/CML/24.

6395/CML/23 - Efbies Projectos, Ltd.^a. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 790/DS/DMMC/CML/24.*

19 882/CML/23 - RSSM, S. A. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 862/DS/DMMC/CML/24.*

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

Auto de consignação dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2024/12/03, foi homologado o Auto de consignação da «Empreitada n.º 7/DMMC/DHM/DIH/2024 - Obras prioritárias e urgentes de conservação e manutenção do património habitacional disperso do Município de Lisboa», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.^a.

Autos de consignação parcial dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2024/11/21, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 47 (Rua Direita de Marvila - Vedação dos Bombeiros do Beato e Penha de França) da «Empreitada n.º 37/DMMC/DHM/DIH/2020 - Demolições prioritárias e urgentes de património municipal (Lote 1)», adjudicada à firma Translumar - Transportes, Ltd.^a.

Por despacho de 2024/11/08, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 6 (Rua dos Fanqueiros, 168, 4.º andar) da «Empreitada n.º 2/DMGP/CML/2021 - Trabalhos prioritários de reparação e conservação, em edifícios, em Lisboa», adjudicada à firma Ramiro & Delgado - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.^a.

Por despacho de 2024/11/12, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 20 (Rua da Igreja (Caselas) - Pergola) da «Empreitada n.º 3/DMMC/DHM/DIH/2022 - Demolição urgente de edifícios municipais na cidade de Lisboa», adjudicada à firma Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, S. A.

Por despacho de 2024/12/06, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 21 (Quinta do Vale Flor, 58) da «Empreitada n.º 3/DMMC/DHM/DIH/2022 - Demolição urgente de edifícios municipais na cidade de Lisboa», adjudicada à firma Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, S. A.

Por despacho de 2024/12/06, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 22 (Calçada dos Sete Moinhos, 109/109-A) da «Empreitada n.º 3/DMMC/DHM/DIH/2022 - Demolição urgente de edifícios municipais na cidade de Lisboa», adjudicada à firma Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, S. A.

Por despacho de 2024/12/03, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 4 (Rua João Saraiva, 40) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2022 - Obras prioritárias e urgentes de conservação e manutenção do património habitacional disperso do Município de Lisboa», adjudicada à firma Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Ltd.^a.

Por despacho de 2024/12/03, foi homologado o Auto de consignação parcial da «Empreitada n.º 46/DMMC/DHM/DIH/2023 - Demolição das construções junto à Rua Rainha Dona Brites para Implantação da Fase 3, do Bairro da Boavista», adjudicada à firma Metalcário - Construções, Ltd.^a.

Auto de consignação parcial dos trabalhos - 3

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2024/12/03, foi homologado o Auto de consignação parcial da «Empreitada n.º 20/DMMC/DHM/DIH/2023 - Demolições prioritárias e urgentes no âmbito do PRR, nos Bairros Municipais Padre Cruz e da Boavista (Lote 2 - Bairro da Boavista)», adjudicada à firma Metalcário - Construções, Ltd.^a.

Autos de receção provisória dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2024/11/15, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 39 (Estrada do Forte da Ameixoeira, 7 e 1 HA) da «Empreitada n.º 37/DMMC/DHM/DIH/2020 - Demolições prioritárias e urgentes de património municipal (Lote 1)», adjudicada à firma Translumar - Transportes, Ltd.^a.

Por despacho de 2024/11/21, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 47 (Rua Direita de Marvila - Vedação dos Bombeiros do Beato e Penha de França) da «Empreitada n.º 37/DMMC/DHM/DIH/2020 - Demolições prioritárias e urgentes de património municipal (Lote 1)», adjudicada à firma Translumar - Transportes, Ltd.^a.

Por despacho de 2024/11/08, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 6 (Rua dos Fanqueiros, 168, 4.º andar)

da «Empreitada n.º 2/DMGP/CML/2021 - Trabalhos prioritários de reparação e conservação, em edifícios, em Lisboa», adjudicada à firma Ramiro & Delgado - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Por despacho de 2024/11/12, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 20 (Rua da Igreja (Caselas) - Pergola) da «Empreitada n.º 3/DMMC/DHM/DIH/2022 - Demolição urgente de edifícios municipais na cidade de Lisboa», adjudicada à firma Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, S. A.

Por despacho de 2024/11/15, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos da «Empreitada n.º 15/DMMC/DHM/DIH/2022 - Demolição das construções municipais, sitas na Rua Rio Sabor, 81 a 99, Rua Rio Paiva, 61 a 79 e 82 a 100 e Rua Rio Lena, 62 a 80, no Bairro Padre Cruz», adjudicada à firma Metalcário - Construções, Ltd.ª.

Autos de receção provisória parcial dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2024/11/25, foi homologado o Auto de receção provisória parcial dos trabalhos da «Empreitada n.º 11/DMMC/DHM/DIH/2023 - Reabilitação do prédio municipal, sito na Rua Castelo Branco de Saraiva, 92, incluindo fogos habitados e 2 fogos devolutos no 90, r/c esquerdo e 92, 2.º esquerdo», adjudicada à firma Edicinco - Sociedade de Construções, Ltd.ª.

Por despacho de 2024/11/15, foi homologado o Auto de receção provisória parcial dos trabalhos da «Empreitada n.º 15/DMMC/DHM/DIH/2023 - Reabilitação do edifício municipal, sito na Rua Marquês Ponte Lima, 29/29-A, incluindo partes comuns e 2 fogos devolutos (2.º direito e 5.º esquerdo) e do fogo municipal devoluto da Travessa Cruz do Tourel, 8, 1.º», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Por despacho de 2024/11/08, foi homologado o Auto de receção provisória parcial dos trabalhos da «Empreitada n.º 16/DMMC/DHM/DIH/2023 - Reabilitação dos prédios municipais da Travessa de Baixo dos Quartéis, 73/77, (partes comuns, fogo vago - 1.º direito e habitado 77, r/c), do Largo da Paz, 11 (fogo vago, r/c esquerdo e habitado, r/c direito) e dos fogos habitados da Rua do Garcia, 10, r/c e 12, r/c», adjudicada à firma Edicinco - Sociedade de Construções, Ltd.ª.

Por despacho de 2024/11/25, foi homologado o Auto de receção provisória parcial dos trabalhos da «Empreitada n.º 17/DMMC/DHM/DIH/2023 - Reabilitação do prédio municipal na Rua dos Sete Moinhos, 106 (3 fogos vagos, r/c esquerdo, r/c direito e 1.º esquerdo e fogo habitado 1.º direito) e reabilitação do fogo vago, sito no Bairro do Alvito, 49, r/c esquerdo», adjudicada à firma Izumix, Unipessoal, Ltd.ª.

Autos de receção provisória parcial - 1 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2024/11/15, foi homologado o Auto de receção provisória parcial - 1 dos trabalhos da «Empreitada n.º 3/DMMC/DHM/DIH/2023 - Reabilitação de 4 fogos municipais devolutos e 5 ocupados, sitos no Beco do Mexias, 13 (1.º esquerdo devoluto, 4.º direito e 4.º esquerdo ocupados), Beco do Mexias, 7 (1.º esquerdo devoluto), Beco do Azinhal, 13 (r/c devoluto), Beco do Azinhal, 15 (1.º direito, 4.º direito e 4.º esquerdo ocupados), Largo das Alcaçarias, 1 (1.º direito devoluto)», adjudicada à firma Cimeira - Indústria e Comércio de Construção Civil, Ltd.ª.

Por despacho de 2024/11/26, foi homologado o Auto de receção provisória parcial - 1 dos trabalhos da «Empreitada n.º 15/DMMC/DHM/DIH/2023 - Reabilitação do edifício municipal, sito na Rua Marquês Ponte Lima, 29/29-A, incluindo partes comuns e 2 fogos devolutos (2.º direito e 5.º esquerdo) e do fogo municipal devoluto da Travessa Cruz do Tourel, 8, 1.º», adjudicada à firma Santos & Cipriano - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Auto de receção provisória parcial - 2 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2024/11/15, foi homologado o Auto de receção provisória parcial-2 dos trabalhos da «Empreitada n.º 10/DMMC/DHM/DIH/2023 - Reabilitação de 5 fogos municipais devolutos, nas moradas: Rua Sabino de Sousa, 12, r/c, fogo ocupado 1.º direito, Avenida de Roma, 116/116-D / Avenida do Brasil, 106, 4.º esquerdo, Rua David de Sousa, 27, 3.º esquerdo, Rua Agostinho Lourenço, 341, 2.º esquerdo e Rua do Telhal, 2, 1.º direito», adjudicada à firma Cimeira - Indústria e Comércio de Construção Civil, Ltd.ª.

Autos de receção para libertação de caução parcial dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2024/11/26, foi homologado o Auto de receção para libertação de caução parcial de trabalhos da «Empreitada n.º 28/DMMC/DHM/DPH/2019 - Empreitada de Edificação Coletiva - Reabilitação urbana da zona de alvenarias do Bairro da Boavista», adjudicada à firma Ferreira - Construção, S. A.

Por despacho de 2024/11/21, foi homologado o Auto de receção para libertação de caução parcial de trabalhos da «Empreitada n.º 11/DMMC/DHM/DIH/2020 - Demolição de construções municipais em 11 locais ao abrigo do Acordo-Quadro para as obras de demolição e trabalhos conexos, em património habitacional municipal - Processo n.º 49/CP/DGES/ND/2018», adjudicada à firma Ramiro & Delgado - Construções Civas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Auto de receção para libertação de caução parcial final dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2024/11/08, foi homologado o Auto de receção para libertação de caução parcial final de trabalhos da «Empreitada n.º 5/DMPO/DHMEM/DPH/2016 - Edificação de habitação coletiva - Reabilitação urbana da zona de alvenarias do Bairro da Boavista», adjudicada à firma Construções Corte Recto, Ltd.ª.

Autos de receção definitiva parcial final dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2024/11/08, foi homologado o Auto de receção definitiva parcial final de trabalhos da «Empreitada n.º 17/DMPO/DHMEM/DCH/2018 - Reabilitação de 6 frações municipais, sitas nos Bairros Quinta das Salgadas, Charneca, Alfinetes e Ourives», adjudicada à firma Obragoito - Construções e Obras Públicas, Ltd.ª.

Por despacho de 2024/11/08, foi homologado o Auto de receção definitiva parcial final de trabalhos da «Empreitada n.º 24/DMPO/DHMEM/DMEM/2018 - Reabilitação de edifícios com recuperação de 6 frações municipais devolutas na Rua Norberto Araújo, 3-A, 3-B, 5-D, 16, r/c, 16, 1.º e 16, 2.º», adjudicada à firma Santos & Cipriano Construções Cívicas e Obras Públicas, Ltd.ª.

Auto de receção definitiva dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2024/11/08, foi homologado o Auto de receção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 54/DMPO/DCMH/DMEM/2012 - Obras de conservação e manutenção em escolas e jardins de infância na UIT Norte», adjudicada à firma Sarmart - Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas, Ltd.ª.

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Auto de vistoria de consignação dos trabalhos

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.ª Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2025/01/08, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 20/DMMC/DEM/EMEM/23 - Remoção da cobertura de fibrocimento, fornecimento e montagem de cobertura

nova e pequenas reparações nos caixilhos e paredes no anexo das instalações do Sporting Clube Rio Seco - Freguesia da Ajuda», adjudicado à firma - Tropicchance - Metalúrgica e Construções, Ltd.ª.

Auto de vistoria para efeito de receção provisória

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.ª Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2024/12/26, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 36/DMMC/DEM/EMEM/23 - Fornecimento e montagem de rede de proteção no interior da nave da cobertura do Mercado da Encarnação», adjudicado à firma - Gil Azoia - Construções, Ltd.ª.

Auto de vistoria para efeito de receção provisória

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.ª Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2025/01/02, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção provisória da «Empreitada n.º 8/DMMC/DEM/DPCE/23 - Execução de trabalhos urgentes de consolidação da balaustrada na fachada sul ao nível da cobertura do Torreão Poente na Praça do Comércio», adjudicada à firma - Guiana - Empreiteiros de Construção Civil, Ltd.ª.

Autos de vistoria para efeitos de receção

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.ª Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2025/01/10, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção dos arranjos exteriores e espaços verdes da creche Casal do Pinto da «Empreitada n.º 16/DMPO/DPCE/18 - Conceção e construção de 4 creches com recurso a estruturas modulares de preparação dos terrenos e ligação das mesmas à rede pública», adjudicada à firma Farcimar - Soluções em Pré-Fabricados, S. A.

Por despacho de 2025/01/10, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção dos arranjos exteriores e espaços verdes da creche Ilha dos Amores da «Empreitada n.º 16/DMPO/DPCE/18 - Conceção e construção de 4 creches com recurso a estruturas modulares de preparação dos terrenos e ligação das mesmas à rede pública», adjudicada à firma Farcimar - Soluções em Pré-Fabricados, S. A.

Por despacho de 2025/01/10, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção dos arranjos exteriores e espaços verdes da creche Marquês de Olhão da «Empreitada n.º 16/DMPO/DPCE/18 - Conceção e construção de 4 creches com recurso a estruturas modulares de preparação dos terrenos e ligação das mesmas à rede pública», adjudicada à firma Farcimar - Soluções em Pré-Fabricados, S. A.

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

Auto de vistoria para efeito de consignação

Por despacho do diretor do Departamento de Instalações Elétricas e Mecânicas, Eng.º António Carlos de Jesus Dimas (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 4/DMMC/2023, de 16 de outubro de 2023, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1548, de 19 de outubro de 2023):

Por despacho de sete de janeiro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de consignação da obra da «Empreitada n.º 2/DMMC/DIEM/DIP/24 - Trabalhos de remoção de equipamentos de iluminação na cidade de Lisboa - Zona Ocidental», adjudicada à entidade APS - Estudos, Projetos e Montagem de Iluminação, Ltd.ª.

DIREÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Anúncio n.º 11/CA/DGC/DMAEVCE/CML/24

Cemitério da Ajuda

No âmbito do artigo 35.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento aos interessados nos compartimentos de Jazigo Municipal, abaixo mencionados, que expiraram os prazos correspondentes ao pagamento da modalidade de ocupação de anual e 50 anos, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono.

A	14	32	87	91	96
115	124	125	128	146	150
152	155	164	189	350	888

Lisboa, em 2025/01/03.

A chefe de divisão,
(a) Sara Gonçalves

Processos deferidos

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17 ou T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

19 638/CML/24 - Maria Teresa Moreira França.
19 809/CML/24 - Luís Manuel Pereira Pinheiro da Cruz.
20 723/CML/24 - Paula de Sousa Pinto Nogueira.

20 734/CML/24 - Paula de Sousa Pinto Nogueira.
20 735/CML/24 - Ana Margarida Coutinho Lopes Lourenço.
20 737/CML/24 - Susana Raquel Damásio Monteiro.
124/CML - Vítor Manuel de Oliveira Mónica.
169/CML - Domingos Manuel Magalhães da Silva.
179/CML - Ana Rita Friezas Lage Fernandes.
195/CML - Luísa Emília dos santos Sousa Amaral Luizio.
556/CML - Patrícia da Cunha Rodrigues.

Entrada de viatura em cemitério municipal

19 830/CML/24 - Virgílio António dos Santos Soares.

Pagamento de taxas em prestações (artigo 86.º do Registo Geral de Taxas, Preço e outras Receitas do Município de Lisboa em vigor)

16 604/CML/24 - Princepilina Perrulas.
19 301/CML/24 - Maria Fernanda da Silva Pereira Velez.

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

5062/CML/24 - João Pedro de Aragão Cardoso Nava e outra.
5222/CML/24 - Carla Mendes Sequeira e outros.
18 383/CML/24 - Maria Olimpia da Costa Sousa e Silva dos Santos.
19 333/CML/24 - Luís Miguel de Aboim Inglês da Silva Carvalho e outros.
19 597/CML/24 - Eduardo José Viana Rebelo de Andrade e outros.
20 015/CML/24 - Marília Próspero Candeias Rodrigues.
20 260/CML/24 - Gonçalo Castro de Medina Figueiredo de Barros.

Segunda via de título ou alvará (artigo 53.º - n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

19 181/CML/24 - Maria José Abrantes Maciel Chaves.

Averbamento e 2.ª via de título ou alvará (artigos 63.º e 53.º - n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T7.6.2. e T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

19 240/CML/24 - Maria Fernanda Parreiral Pereira Gomes da Silva e outros.
19 249/CML/24 - Madalena Enes da Lage Raposo Braz Teixeira.
20 121/CML/24 - Izaura Maria Macedo Soares Leal e outros.

Levantamento de prescrição de jazigo particular (artigos 66.º e 67.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais)

5222/CML/24 - Carla Mendes Sequeira e outros.

Retificação

No *Boletim Municipal* n.º 1609, de 2024/12/19, a fl. 1964, onde se lê:

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

18 227/CML/24 - José Manuel dos Santos Loja e outros.

Deve-se ler:

Averbamento e 2.ª via de título ou alvará (artigos 63.º e 53.º - n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T7.6.2. e T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

18 227/CML/24 - José Manuel dos Santos Loja e outros.

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

3590/24 - Rosa Manuela da Silva Serafim Pereira.

3591/24 - Eugénio Marques de Sousa Araújo.

3592/24 - Sandra Cristina Teixeira da Silva.

3609/24 - Maria Isabel Gonçalves Serras Pacheco.

3611/24 - Guilhermina Marisa Simão da Costa.

11 - Iúri Filipe Salvador.

21 - Rute Isabel Gonçalves Pinho.

Intervenção em compartimento municipal

3606/24 - Maria do Céu Galdes Carvalho Romero Duarte.

22 - Luís Miguel dos Santos Pereira da Silva.

Intervenção em construções particulares

3616/24 - Ana Maria Vieira Marques de Jesus Freire.

3617/24 - Maria do Carmo Ganilho Lopes de Magalhães e Meneses.

3618/24 - Fátima Cristina Coelho Sequeira da Silva.

3619/24 - Elvira Maria Ralha Lopes Barbosa Torres.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Intervenção em construções particulares

3599/24 - Maria Georgina Dias Martins.

3600/24 - João Pedro Pinto Carvalho da Silva Brito.

3612/24 - Bárbara Cristina de Sá Alves de Sousa Correia Botelho.

3613/24 - Maria Irene Jorge Rodrigues Fraústo Varona.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petição deferida

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

14 - Isabel Maria Robert Lopes Perdigão Camarinha.
- As taxas, relativas à petição indicada, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário será a petição Arquivada, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

3583/24 - Delfim Angelo Teixeira Almeida.

3584/24 - João da Silva Mendes.

3594/24 - Heloísa Maria de Lurdes Ferreira Moreira Hermida.

3604/24 - Maria Luisa de Almeida Galhardo Cruz.
3605/24 - Manuel da Conceição Silva.
5 - Micaela Solange Monteiro Semedo.
6 - Cláudio Jorge Morgado dos Santos .

Intervenção em compartimento municipal

3581/24 - José Manuel Ramos dos Santos Teixeira Moura.
3582/24 - Rui António Lehrfeld de Gouveia.
3593/24 - Emília Gonçalves da Costa Barradas de Noronha.
3610/24 - Maria Agostinha Alves Pina de Sousa Pereira.

Intervenção em construções particulares

3595/24 - Power of Insurance, Ltd.^a.
7 - Susana Margarida Mendes dos Reis Arantes e Oliveira Faria.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.^a Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

3596/24 - Francisco José da Silva Lopes.
3597/24 - Laura Mercedes Mendes da Silva Salvado.
3614/24 - Maria de Lourdes Raposo.
3615/24 - Alexandra dos Santos Veiga.
3398/24 - Ana de Lurdes Rosa Costa Roque.
17 - Catarina Martins Rodrigues.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.^a Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

33602/24 - Catarina de Lourdes Pinheiro Magalhães Martinho.
3603/24 - Gerardo Álvaro de Tristão e Castro.

8 - Maria Ermelinda Morais de Carvalho.
9 - João Lourenço Martins de Oliveira Pinto.
12 - Paulo da Costa Martins.
16 - Jorge Manuel Afonso Loureiro.
19 - Armanda Maria Oliveira Gonçalves.

Intervenção em compartimento municipal

1 - Maria de Fátima Henriques Maurício de Matos Viana.
2 - Cristina Maria Paiva de Oliveira.
3 - Carlos Manuel Girão Macedo de Magalhães.
13 - Nataliya Rendyuk.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE CARNIDE

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.^a Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

3601/24 - Alfa Embaló.
4 - Khalid Waleed Al-Khudayri.

Intervenção em compartimento municipal

3608/24 - Jorge Manuel Lopes Picão Fernandes Farrajota.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E APROVISIONAMENTO

Autos de vistoria para efeitos de receção provisória

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.^a Helena Maria Pereira Caria (por sub-delegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 40/P/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1463, de 3 de março de 2022):

Por despacho de 10 de janeiro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 3/UCT/DFA/2023 - Conservação

e manutenção de pavimentos betuminosos na cidade de Lisboa», adjudicada à entidade Alves Ribeiro, S. A.

Por despacho de 10 de janeiro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 32/UCT/DFA/2024 - Preparação de terreno municipal e pavimentação para parque de viaturas dos Bombeiros do Beato e Penha de França», adjudicada à entidade Alves Ribeiro, S. A.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL OCIDENTAL

BRIGADA LX OCIDENTAL

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por sub-delegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 40/P/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1463, de 3 de março de 2022):

Por despacho de 10 de janeiro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva da «Empreitada n.º 23/UCT/UITOC/2019 - Repavimentação da Rua 4 e da Rua 16 - Ajuda», adjudicada à entidade Carlos Alberto da Silva Franco.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO

BRIGADA LX CENTRO

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por sub-delegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 40/P/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1463, de 3 de março de 2022):

Por despacho de 10 de janeiro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva da «Empreitada n.º 31/UCT/UITC/2019 - Trabalhos de requalificação em vários passeios na área de intervenção da Unidade de Intervenção Territorial Centro», adjudicada à entidade RBS - Rebuild, Solutions, S. A.

Processos arquivados

Por despacho de outros colaboradores:

555/RLU/24 - Câmara Municipal de Lisboa - Rua de Moçambique, 11 - Por despacho dado em 2024/12/12. - Com os seguintes fundamentos: Considerando que entre a data de proposta e a data da vistoria,

foram realizados trabalhos, e que das patologias evidenciadas no Auto de vistoria, não resultam fatores de insegurança e de salubridade, não existindo fundamento para a manutenção da instrução deste procedimento de intimação, extingo desde já o p.p., nos termos do artigo 95.º do CPA, por inutilidade superveniente. Registrar na Base das intimações.

680/RLU/12 - Aníbal dos Santos Portela - Rua do Arco da Graça, 39/43 - Por despacho dado em 2024/12/10. - Com os seguintes fundamentos: Considerando que para o local foi já emitido alvará de obras no âmbito do Procedimento de edificação n.º e-EDI/2021/899, existente para o local, extingo, desde já, o presente procedimento nos termos do artigo 112.º do CPA, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.

506/RLU/18 - Jaime Simões Antunes Jaime Simões Antunes - Paço da Rainha, 80/90 - Por despacho dado em 2024/12/10. - Com os seguintes fundamentos: Considerando que para o local foi emitido alvará de obras no âmbito do Procedimento de edificação n.º e-EDI/2021/464, existente para o local, extingo, desde já, o presente procedimento nos termos do artigo 95.º do CPA, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.

1272/RLU/12 - Ângela Prestes Veiga dos Santos - Rua Damasceno Monteiro, 15/17 - Por despacho dado em 2024/12/17. - Com os seguintes fundamentos: Considerando que para o local foi emitido alvará de obras no âmbito do Procedimento de edificação n.º 163/EDI/2020, existente para o local, extingo, desde já, o presente procedimento nos termos do artigo 112.º do CPA, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.

144/RLU/21 - Kenman Lisbon, Ltd.ª - Paço da Rainha, 92 - Por despacho dado em 2024/12/10. - Com os seguintes fundamentos: Considerando que para o local foi emitido alvará de obras no âmbito do Procedimento de edificação n.º 1559/EDI/2017, existente para o local, extingo, desde já, o presente procedimento nos termos do artigo 95.º do CPA, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.

442/RLU/19 - Manuel de Mendonça Falcão e Póvoas - Rua da Ilha do Pico, 29-A/29-B - Por despacho dado em 2024/12/12. - Com os seguintes fundamentos: Considerando: - para o local foi emitido alvará de obras no âmbito do Procedimento de edificação n.º 172/EDI/2019, entretanto prorrogado por 9 meses, a findar em 2025/05/21, através do Processo n.º 1835/OTR/2024; - existe novo proprietário registado desde 2024/09/04, que já averbou o procedimento de edificação, através do Processo n.º 3743/OTR/2024. Extingo, desde já, o presente procedimento nos termos do artigo 95.º do CPA, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.

1405/RLU/13 - José Vasques Blanco - Rua de Santa Marta, 12/12-C - Por despacho dado em 2024/07/04. - Com os seguintes fundamentos: Considerando: - a alteração

- de proprietário ocorrida, de acordo com a certidão permanente ao qual o p. procedimento não é oponível, não tendo sido registado o ónus na CRP; - que o presente procedimento administrativo data de 2013, não se tornando eficaz o seu prosseguimento com AI aos novos proprietários; - a resposta dos atuais proprietários ao e-mail remetido por estes Serviços sobre as suas intenções relativas à reabilitação/intervenção urbanística no edificado; - a submissão do procedimento PIP n.º e-EDI/2024/428. Extingo, desde já, o presente procedimento, nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, com o seu inerente arquivamento. Registrar na Base das Intimações.
- 146/RLU/20 - Gdig Property, Unipessoal, Ltd.ª - Rua do Salitre, 19/25 - Por despacho dado em 2024/12/12. - Com os seguintes fundamentos: Considerando que para o local foi já emitido a 2024/09/18, alvará de obras no âmbito do Procedimento de edificação n.º e-EDI/2021/1432 (pelo prazo de 20 de meses), existente para o local, extingo, desde já, o presente procedimento nos termos do artigo 95.º do CPA, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.
- 522/RLU/19 - Agatal - Distribuição de Produtos Alimentares, Ltd.ª - Calçada dos Mestres, 21 - Por despacho dado em 2024/12/12. - Com os seguintes fundamentos: Considerando: - a alteração de proprietário ocorrida desde 2022/07/21, de acordo com a certidão permanente ao qual o p. procedimento não é oponível, não tendo sido registado o ónus na CRP; - a submissão do Procedimento de edificação n.º e-EDI/2022/1459, entretanto já deferido a 2024/06/05; - que o presente procedimento administrativo, data de 2019, não se tornando eficaz o seu prosseguimento com AI ao novo proprietário. Extingo, desde já, o presente procedimento nos termos do artigo 95.º do CPA, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.
- 305/RLU/20 - Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa - Campo Grande, 185/187 - Por despacho dado em 2024/12/12. - Com os seguintes fundamentos: Considerando que: - na sequência da determinação da intimação constante do p.p., foi verificado a realização de obras no local, após comunicação da conclusão de trabalhos pela entidade proprietária, de 2021/05/03; - ainda que, nos termos da Informação n.º 19 039/INF/2021, seja referido que, à data, não foram realizadas todas as obras, terão sido emparedados os restantes vãos do edificado, que está totalmente devoluto e realizados os trabalhos que tinham contiguidade com a via pública, não existindo risco para a mesma; - foi também submetido o Procedimento n.º e-EDI/2023/550, que obteve, entretanto, despacho de homologação favorável, tendo o mesmo sido convocado em Parecer Prévio, passando a configurar uma operação isenta de controlo prévio, nos termos da subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE, na redação atual, Decreto-Lei n.º 10/2024 de 8 de janeiro; - foi solicitado, nesta data, ao representante da entidade proprietária, que seja informado qual será o prazo expectável para que seja dada sequência à respetiva intervenção. Extingo, desde já, o presente procedimento, nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.
- 115/RLU/14 - Associação Pró-Infância Santo António de Lisboa - Rua da Esperança do Cardal, 1/3 - Por despacho dado em 2024/12/11. - Com os seguintes fundamentos: Considerando que para o local foi emitido alvará de obras no âmbito do Procedimento de edificação n.º e-EDI/2021/1377, existente para o local, extingo, desde já, o presente procedimento nos termos do artigo 112.º do CPA, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.
- 678/RLU/18 - Des - Investimentos Imobiliários, S. A. - Rua Rodrigues Sampaio, 12/16 - Por despacho dado em 2024/12/12. - Com os seguintes fundamentos: Considerando que para o local foi emitido a 2024/10/21, alvará de obras no âmbito do Procedimento de edificação n.º 239/EDI/2021 (pelo prazo de 18 meses), existente para o local. Extingo, desde já, o presente procedimento nos termos do artigo 95.º do CPA, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.
- 376/RLU/18 - António Moreiras Amaro (C. C. H.) - Calçada da Quintinha, 61/63 - Por despacho dado em 2024/12/10. - Com os seguintes fundamentos: Considerando que para o local foi emitido alvará de obras no âmbito do Procedimento de edificação n.º 797/EDI/2018, existente para o local, extingo, desde já, o presente procedimento nos termos do artigo 95.º do CPA, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.
- 1247/RLU/12 - José Domingues Rosa - Rua Almirante Barroso, 5/5-B - Por despacho dado em 2024/12/11. - Com os seguintes fundamentos: Considerando que para o local foi já emitido a 2024/04/18, alvará de obras no âmbito do Procedimento de edificação n.º e-EDI/2023/453 (pelo prazo de 24 de meses), existente para o local, extingo, desde já, o presente procedimento nos termos do artigo 112.º do CPA, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.
- 666/RLU/21 - Imponentpercentage - Unipessoal, Ltd.ª. - Rua Gomes Freire, 197/201 - Por despacho dado em 2025/01/02. - Com os seguintes fundamentos: Concordo com o arquivo.
- 10 004/EXP/15 - DMCRU - Direção Municipal de Conservação e Reabilitação Urbana - Rua Visconde de Seabra, 10/10-C - Por despacho dado em 2024/12/20. - Com os seguintes fundamentos: Considerando: - a antiguidade do Auto de vistoria, que remonta a 2007; - as alterações ocorridas na legislação relativa ao estado de conservação, não torna eficaz

prosseguir com este processo; - a fração corresponde à loja/garagem, única remanescente na p. intimação, apresenta indícios de estar devoluta, devendo ser dado conhecimento à DGEP de tal facto (para eventual instrução de processo de agravamento de IMI); - que não existem queixas recentes sobre o mau estado de conservação da referida fração. Extingo, desde já, o presente procedimento nos termos do artigo 112.º do CPA, com o seu inerente arquivamento. Atualize-se a Base das Intimações.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO HISTÓRICO

Processos arquivados

Por despacho do diretor de departamento da UITCH (por subdelegação de competências - Despacho n.º 3/UCT/2024, de 26 de março - Publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1571, de 28 de março de 2024):

709/RLU/17 - Rua Barão de Sabrosa, 31/31-C - Por despacho dado em 2024/12/20. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

840/RLU/14 - Travessa do Pasteleiro, 18/24 - Por despacho dado em 2025/01/03. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

207/RLU/20 - Praça de São Paulo, 11/15 - Por despacho dado em 2025/01/03 - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

105/RLU/23 - Rua dos Sapadores, 143-E/143-F - Por despacho dado em 2024/12/13. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

457/RLU/23 - Rua da Oliveira ao Carmo, 5/11 - Por despacho dado em 2025/01/08. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 95.º do CPA. Arquive-se o processo.*

BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 2 (prazo de garantia de 5 anos)

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 40/P/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Boletim Municipal n.º 1463, de 3 de março de 2022):

Por despacho de 6 de janeiro de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 2 (prazo de garantia de 5 anos) da «Empreitada n.º 39/UCT/UITCH/2019 - Trabalhos urgentes para a conclusão das obras de requalificação da Rua das Madres», adjudicada à entidade BMSWINVEST, S. A.

OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPETIVOS
PROCESSOS

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1328/UCT/DGEP/2024

Intimação para obras de correção e reabilitação

Atribuição dos níveis de conservação

Torna-se público, de que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental, Arq.^a Lídia Amorim Pereira, datado de 2024/07/29, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel, sito na Rua Coronel Pereira da Silva, 13, efetuada em 2024/09/17, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 592/AUT/UCT_UTOC/GESTURBE/2024 e fichas de avaliação do estado de conservação, constantes no Processo n.º 397/RLU/2024:

I - Apurado o nível de conservação do edifício e fogos a que foi possível aceder;

II - Constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança e de salubridade, por forma a garantir as condições de segurança e salubridade dos edifícios;
- Reabilitação, por forma a restituir as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva do edifício/fogos/espacos funcionalmente distintos, cujo nível de conservação apurado é de 1, 2 ou 3.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação, designadamente:

- Ficha n.º 10 471 - Partes comuns: Estado de conservação - Médio - Índice de anomalias 3,42;
- Ficha n.º 569 722 - Rua Coronel Pereira da Silva, 13: Estado de conservação - Médio - Índice de anomalias 3,65.

b) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção/reabilitação, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o início e 120 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante da presente Publicitação foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2024/12/17, exarado na Informação n.º 26 249/INF/UCT_DivGEP/GESTURBE/2024, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Nos artigos 6.º e 55.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que comete à Câmara competência para, caso seja atribuído a um edifício ou fogo um nível de conservação 1, 2 ou 3, impor ao respetivo proprietário a obrigação de reabilitar, determinando a realização e o prazo para a conclusão das obras ou trabalhos necessários à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva, de acordo com critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade;

- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;

- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.^a o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 22 de dezembro de 2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 22 de dezembro de 2022;

- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado,

por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º-C, Lisboa, (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2024/12/20.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1336/UCT/UITC/2024

Intimação para obras de conservação

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

1 - Por meu despacho, datado de 2024/11/19, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na Rua António Pedro, 30, efetuada em 2024/12/03, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 672/AUT/UCT_UITC/GESTURBE/2024, constante do Processo n.º 558/RLU/2024:

- Constatada a necessidade de executar obras de conservação para correção das patologias descritas.

E, ainda, por questões de segurança, foi constatada a necessidade de:

- Executar, em toda a extensão da fachada, por forma a abranger a prumada das varandas em gaveto, uma pala de proteção ou um dispositivo semelhante, de modo a evitar que a via pública seja atingida no caso da queda de elementos provenientes da cornija, devendo aqueles dispositivos permanecer até à conclusão dos trabalhos de conservação, reparação e de consolidação da mesma;

- Executar trabalhos de encerramento do vão, em gaveto, do primeiro andar, que apresenta a portada com folha e falta e troço partido, assim, como das aberturas existentes nos vãos do piso térreo, de modo a impedir a entrada de pessoas estranhas ao edifício, de águas das intempéries, de aves e outros animais parasitários, por forma a evitar a aceleração da degradação interior do mesmo.

2 - Atendendo a que da vistoria realizada resultou a necessidade urgente de realização de alguns trabalhos, foi determinado por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, intimar o(a) proprietário(a):

- A executar, em toda a extensão da fachada, por forma a abranger a prumada das varandas em gaveto, uma pala de proteção ou um dispositivo semelhante, com o prazo de 3 dias úteis para o seu início e com o prazo de 3 dias úteis para a sua conclusão;

- A executar trabalhos de encerramento do vão, em gaveto, do primeiro andar, que apresenta a portada com folha e falta e troço partido, assim como das aberturas existentes nos vãos do piso térreo, com o prazo de 3 dias úteis.

3 - Atendendo à urgência na atuação dos procedimentos, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança de pessoas e bens, não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, no que ao encerramento dos vãos e execução da pala ou dispositivo semelhante diz respeito.

4 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2024/12/17, exarado na Informação n.º 26 442/INF/UCT_UITC/GESTURBE/2024, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1 alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança.

5 - No que concerne aos restantes trabalhos necessários à correção das deficiências descritas no Auto de vistoria, fica V. Ex.ª igualmente notificado(a), de que é intenção da Câmara intimá-lo(a), para a sua realização com o prazo de 30 dias úteis para o início dos trabalhos contados a partir da receção da presente Notificação e com o prazo de 180 dias úteis para a sua conclusão.

6 - Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, poderão, no prazo de 10 dias úteis, contado da receção da presente Notificação, dizer por escrito o que se lhe oferecer.

7 - Tendo em conta o estipulado no n.º 2 do artigo 122.º do referido diploma, poderá o Processo ser consultado neste Departamento, sito no Campo Grande, 25, 5.º-B, nos dias normais de expediente, das 9h às 17h, durante o prazo indicado no número anterior, mediante marcação prévia através do telefone n.º 217 989 115 ou por e-mail: uct.uitc@cm-lisboa.pt.

8 - Informa-se, que o não cumprimento da decisão supra referenciada:

a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;

- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias;
- c) Caso não deem execução, no prazo estipulado às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

9 - Informa-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção e conservação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 587/AML/2023, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1557, de 21/12, que fixa as majorações e minorações de IMI para o ano de 2024;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, cuja instrução depende de procedimento autónomo e preenchimento dos requisitos legalmente previstos, que poderão consultar em (<https://informacoes.servicos.lisboa.pt/servicos/detalhe/imi-isencao-para-obras-de-reabilitacao-iniciadas-apos-1-de-janeiro-de-2018>) e não existirem desconformidades urbanísticas;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

10 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, a este Departamento, sito no Campo Grande, 25, 5.º-B, podendo fazê-lo através do e-mail: uct.uitc@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2024/12/27.

O diretor de departamento,
(a) *Frederico Rodrigues*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1/2025

Para os devidos efeitos, torna-se público que em reunião desta Câmara Municipal, realizada no passado dia 6 de dezembro de 2024, através da Deliberação n.º 724/CM/2024, publicada no *Boletim Municipal* n.º 1608, 2.º Suplemento de 12 de dezembro de 2024, se submete a Consulta Pública pelo período de 20 dias úteis, o reconhecimento como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local (EIHCSL) da Sociedade Filarmónica Alunos Esperança (SFAE), constante da proposta com o mesmo número que pode ser consultada no site institucional do Município www.lisboa.pt.

No âmbito do processo de Consulta Pública, as sugestões devem ser comunicadas por escrito: via correio postal para Praça do Município - 1149-014 Lisboa; por correio eletrónico para distincao.entidades@cm-lisboa.pt ou entregues pessoalmente nos Balcões de Atendimento do Município.

Lisboa, em 2025/01/10.

A diretora municipal de Cultura,
(a) *Laurentina Pereira*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 2/2025

Abertura do período de discussão pública da proposta de alteração dos Termos de Referência da Unidade de Execução da Avenida Gomes Pereira

Nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 5/DMU/CML/2024, de 16 de maio de 2024, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1578, de 16 de maio de 2024, torna-se público, em cumprimento do n.º 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que, nos termos do disposto nos artigos 147.º e 148.º, em articulação com o artigo 89.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal de Lisboa, na sua reunião de 18 de dezembro de 2024, de acordo com a Deliberação n.º 853/CM/2024, aprovou por maioria, com votos a favor (3 PPD/PSD, 3 CDS/PP, 1 Ind.NTL, 3 PS e 2 PCP) e abstenções (1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco), a Proposta de alteração dos Termos de Referência da Unidade de Execução da Avenida Gomes Pereira e a abertura de um período de Discussão Pública dos mesmos.

Torna-se ainda público que, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º, em articulação com o n.º 2 do artigo 89.º, e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º, todos do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, terá início no 5.º (quinto) dia após a publicação do presente Aviso no «Diário da República», 2.ª Série, um período de 20 dias úteis, para formulação de reclamações, observações ou sugestões por qualquer interessado sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento.

Os interessados poderão consultar a Proposta de alteração dos Termos de Referência da Unidade de Execução da Avenida Gomes Pereira, no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa, na Secção Planeamento Urbano, Unidades de Execução - <https://www.lisboa.pt/temas/urbanismo/planeamento-urbano/unidades-de-execucao>, ou nos locais a seguir identificados:

- Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, Rua Viriato, 13-E, Núcleo 6, 2.º - 1050-233 Lisboa;
- Centro de Documentação, sito no Edifício Central do Município, no Campo Grande, 25, Piso 1.º F - 1749-099 Lisboa;
- Junta de Freguesia de Benfica, sita na Avenida Gomes Pereira, 17 - 1549-019 Lisboa.

As reclamações, observações ou sugestões, devem ser formuladas por escrito, até ao termo do mencionado período, e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no sítio eletrónico da CML - <https://www.lisboa.pt/temas/urbanismo/planeamento-urbano/unidades-de-execucao> - e deverão ser entregues por via eletrónica, através do endereço eletrónico dmu.dpu.dpt@cm-lisboa.pt, ou apresentadas presencialmente nos referidos locais.

Lisboa, em 2025/01/13.

O diretor do Departamento de Planeamento Urbano,
(a) *Paulo Alexandre Neves Pardelha*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 11/UCT/UITC/2025

Intimação para obras de conservação e reabilitação, homologação do(s) nível(eis) de conservação

Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que:

1 - Por meu despacho datado de 2023/04/06, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na Travessa Gaspar Trigo, 7 a 11, efetuada

em 2023/05/12, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 621/AUT/UCT_UITC/GESTURBE/2023, constante do Processo n.º 194/RLU/2022:

- Apurado os níveis de conservação do edifício e frações vistoriadas;
- Constatado a necessidade de executar obras de conservação e reabilitação para correção das patologias descritas.

E, ainda, apor questões de segurança, não deverá ser utilizada a instalação sanitária da habitação do r/c, com a porta n.º 11, enquanto não forem executados os trabalhos de reparação e de consolidação da estrutura do pavimento do piso superior situada sobre a instalação sanitária referida, assim como os trabalhos de reparação da instalação de drenagem de águas residuais do fogo do 1.º andar direito.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação:

- Edifício: Nível 3 - Médio - Ficha n.º 9754;
- R/c n.º 7: Nível 3 - Médio - Ficha n.º 537 101;
- R/c n.º 11: Nível 2 - Mau - Ficha n.º 537 121;
- 1.º andar esquerdo: Nível 2 - Mau - Ficha n.º 537 161;
- 3.º andar esquerdo: Nível 2 - Mau - Ficha n.º 537 181.

b) Intimar o proprietário a executar as obras de correção das más condições de segurança e de salubridade, bem como executar as obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 45 dias úteis para o início e com o prazo de 120 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2024/12/17, exarado na Informação n.º 25 791/INF/UCT_UITC/GESTURBE/2024, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança;
- No artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, que comete às Câmaras competência para ordenar a execução de obras de reabilitação necessárias à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva dos edifícios ou frações, cujo nível apurado é de 1, 2 ou 3;

- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação.

4 - Informa-se, que o não cumprimento da decisão supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º, do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias;
- c) Caso não deem execução, no prazo estipulado às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

5 - Informa-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;

- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação e reabilitação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 587/AML/2023, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1557, de 21/12, que fixa as majorações e minorações de IMI para o ano de 2024;

- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, cuja instrução depende de procedimento autónomo e preenchimento dos requisitos legalmente previstos, que poderão consultar em (<https://informacoeseservicos.lisboa.pt/servicos/detalhe/imi-isencao-para-obras-de-reabilitacao-iniciadas-apos-1-de-janeiro-de-2018>) e não existirem desconformidades urbanísticas;

- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

6 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, a este Departamento, sito no Campo Grande, 25, 5.º-B, podendo fazê-lo através do e-mail: uct.uitc@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/01/03.

O diretor de departamento,
(a) *Frederico Rodrigues*

Publica-se às 5.ªs-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao *Boletim Municipal* deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa Telef. 218 171 350 E-mail: boletim.municipal@cm-lisboa.pt